



Câmara Municipal de Vereadores de Alto Feliz

PROJETO DE LEI 002/2023, DE 13 DE JANEIRO DE 2023. (AUTORIA: PODER LEGISLATIVO)


Estabelece índices para revisão geral anual dos subsídios dos Vereadores de Alto Feliz-RS.

Art. 1º. A revisão geral anual de que trata o inciso X, parte final do art. 37 da Constituição Federal de 1988, e nos termos da Lei Municipal nº 520, de 22 de outubro de 2003, é concedida pela aplicação do índice de 5,79% (cinco vírgula setenta e nove por cento), com vigência a contar de 1º de janeiro de 2023, sobre os subsídios para os Vereadores de Alto Feliz/RS.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações constantes no orçamento municipal de 2023.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2023.

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALTO FELIZ, aos treze dias do mês de janeiro de 2023.


Sérgio Ricardo Oliveira dos Santos,
Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Vereadores de Alto Feliz

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 002/2023

Senhores Vereadores:

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 37, inciso X, com a nova redação da Emenda Constitucional nº 19, assegura a revisão geral anual aos servidores públicos e aos agentes políticos, os quais devem ser fixados sempre na mesma data e sem distinção de índices.

A Lei Municipal nº 520, de 22 de outubro de 2003 fixou as normas para cumprimento do dispositivo constitucional acima, a nível municipal.

O percentual de revisão adotado é de 5,79% (cinco vírgula setenta e nove por cento), que representa o índice acumulado do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) do IBGE, dos últimos 12 (doze) meses, conforme publicado recentemente na imprensa.

Com a aprovação do Projeto, a folha de pagamento do mês de janeiro/2023 será paga contemplando a revisão ora proposta.

Dessa forma, pedimos a aprovação do Projeto em regime de urgência, urgentíssima.

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALTO FELIZ, aos treze dias do mês de janeiro de 2023.


Sérgio Ricardo Oliveira dos Santos
Presidente da Câmara